



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Faixa da Matriz 73 - Jones, 64-1340 - 64-1122

LEI Nº 1.339

DE 29 DE DEZEMBRO DE 1986

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE
REDAÇÃO DOS ARTIGOS 14 E
36 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO.

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI, Prefeito Municipal de -
Itapuí:

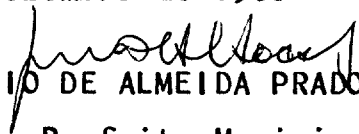
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Os artigos 14 e 36 da Lei nº 820 de 27/09/73
já alterados pela lei nº 911, de 10/11/75, passam a vigorar com a se-
guinte redação:

"O IMPOSTO CALCULA-SE A RAZÃO DE 0,5 POR CENTO SOBRE O-
VALOR VENAL DO IMÓVEL".

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 29 de dezembro de 1986

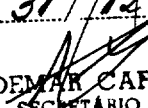

SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra


ADEMIR CAFEO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA

Publicada no jornal COMÉRCIO
DO JAHU em 31/12/86
pag. 6


ADEMIR CAFEO
SECRETÁRIO